



Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Maracajá

Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de artefatos de cimento para execução de pavimentações, manutenção do sistema viário e pavimentação de passeios e calçadas conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. PRIORIDADE

<input checked="" type="checkbox"/>	Normal
<input type="checkbox"/>	Urgente

3. SOLICITANTE

<input type="checkbox"/>	Secretaria de Administração e Finanças
<input type="checkbox"/>	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
<input type="checkbox"/>	Departamento de Transportes
<input type="checkbox"/>	Departamento de Educação e Cultura
<input type="checkbox"/>	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
<input type="checkbox"/>	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
<input type="checkbox"/>	Departamento de Esportes
<input type="checkbox"/>	Departamento de Saúde
<input checked="" type="checkbox"/>	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

4. RECURSO

<input checked="" type="checkbox"/>	Próprio
<input type="checkbox"/>	Convênio
<input type="checkbox"/>	Outros

5. OBJETO

<input checked="" type="checkbox"/>	Materiais/Bens
<input type="checkbox"/>	Serviço
<input type="checkbox"/>	Obras/Serviço de Engenharia



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1002.0500	64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.600.0000.0600	67 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.621.0000.0621	77 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500
16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500	77 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.704.0000.0704
47 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500	90 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500
47 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.540.0000.0540	90 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.660.0000.0660
42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500	90 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.661.0000.0661
42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.540	102 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500

7. VALOR GLOBAL

R\$ 4.099.100,00 (quatro milhões, noventa e nove mil e cem reais)

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se comprovado a vantajosidade.

9. PRAZO PARA FORNECIMENTO

Em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

	Pregão Presencial			Leilão
X	Pregão Eletrônico			Inexigibilidade
	Concorrência			Dispensa
	Registro de Preço			Concurso
	Credenciamento			Diálogo Competitivo

11. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços está fundamentada nos seguintes aspectos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Maior Competitividade e Economicidade:** O Pregão Eletrônico permite ampla participação de fornecedores de todo o território nacional, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas ao Município de Maracajá/SC. Esse modelo atende ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Natureza dos Itens Licitados:** O objeto da contratação consiste no fornecimento de artefatos de cimento, classificados como bens comuns, conforme definição do art. 6º,



inciso XXII, da Lei 14.133/2021. Esses materiais possuem especificações amplamente conhecidas e padronizadas, viabilizando a modalidade de Pregão.

- **Flexibilidade e Planejamento por Registro de Preços:** A utilização do sistema de Registro de Preços, conforme art. 6º, inciso XLII, e art. 82 da Lei 14.133/2021, é justificada pela necessidade de aquisições frequentes e em volumes variáveis ao longo da vigência do contrato, considerando as demandas decorrentes das obras de pavimentação e manutenção do sistema viário municipal. Esse formato evita o desperdício de recursos e garante maior controle do orçamento público.
- **Eficiência Operacional:** A modalidade eletrônica reduz custos administrativos e aumenta a transparência do processo, uma vez que todos os atos são realizados por meio de plataformas digitais, conforme determina o art. 51 da Lei 14.133/2021. Isso contribui para a celeridade do procedimento licitatório e a mitigação de riscos de fraude.
- **Adequação às Normas Aplicáveis:** A escolha do Pregão Eletrônico está em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis e com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que priorizam essa modalidade para a contratação de bens comuns.

Portanto, a modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços é a mais adequada para atender às necessidades do Município de Maracajá/SC, garantindo economicidade, eficiência e ampla concorrência, em consonância com os princípios da Administração Pública.

12. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto, com garantia de atendimento às especificações técnicas exigidas. O fornecimento deverá contemplar:

- **Meios-fios de Concreto:** Utilizados no confinamento de pavimentos e delimitação de calçadas e canteiros;
- **Tampas de Bueiro:** Componentes essenciais para fechamento seguro de bocas de lobo, garantindo durabilidade e segurança;
- **Paver Naturais e Coloridos:** Utilizados na pavimentação de vias urbanas, calçadas e praças, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de manutenção;
- **Paver Direcionais e de Alerta:** Elementos táteis utilizados para atender às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050), promovendo inclusão de pessoas com deficiência visual;
- **Ladrilhos Hidráulicos Táteis:** Componentes para calçadas acessíveis, garantindo estética e funcionalidade;



- **Lajotas Sextavadas:** Utilizadas em pavimentação de ruas e praças, com ótima resistência mecânica;
- **Blocos de Concreto Maciço e Vazado:** Aplicados em obras estruturais e de alvenaria, garantindo versatilidade e segurança;
- **Aduelas de Concreto:** Utilizadas em drenagem e passagens de nível, oferecendo alta capacidade de carga;
- **Tubos de Concreto Armado e Simples:** Aplicados na drenagem pluvial, promovendo soluções eficientes para o escoamento de águas superficiais.

Os artefatos devem atender rigorosamente às normas da ABNT, incluindo:

- NBR 9781: Blocos de concreto intertravado;
- NBR 10160: Tubos de concreto;
- NBR 12142: Meios-fios de concreto;
- NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos;
- Demais normas aplicáveis.

13. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Maracajá, com aproximadamente 8 mil habitantes, está em constante processo de pavimentação e melhoria de diversas ruas, tanto em áreas urbanas quanto rurais, como parte de sua estratégia de desenvolvimento do sistema viário. Esse cenário caracteriza-se por:

- **Demanda Crescente:** O aumento contínuo na necessidade de pavimentação e manutenção viária, impulsionado pelo crescimento populacional e pela expansão territorial do município;
- **Manutenção e Ampliação:** As obras de pavimentação e drenagem têm sido priorizadas para atender aos anseios da comunidade e melhorar a qualidade de vida dos moradores;
- **Infraestrutura em Expansão:** Diversas ruas do município, antes não pavimentadas, estão recebendo intervenções para garantir maior acessibilidade e segurança;
- **Carência de Materiais Padronizados:** O fornecimento de artefatos de cimento fabricados sob especificações técnicas uniformes é essencial para garantir a qualidade e a durabilidade das obras;
- **Limitações Operacionais:** O município depende de fornecedores externos para atender à demanda de materiais, o que reforça a importância de parcerias com empresas especializadas e capacitadas.

14. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O Município de Maracajá/SC enfrenta a necessidade constante de manutenção e ampliação de seu sistema viário, considerando o crescimento urbano, o aumento do tráfego de veículos e as necessidades de infraestrutura das vias rurais e urbanas. Para garantir a durabilidade, eficiência e



segurança das vias, torna-se imprescindível contar com uma empresa especializada no fornecimento de artefatos de cimento, que serão utilizados em pavimentação, drenagem pluvial, contenções e demais intervenções viárias.

15. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender as seguintes finalidades:

- **Eficiência Operacional:** Garantir a agilidade e qualidade na execução das obras e serviços de manutenção do sistema viário;
- **Atendimento às Normas Técnicas:** Assegurar que os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas ABNT e demais legislações pertinentes;
- **Segurança e Mobilidade:** Proporcionar melhorias na mobilidade urbana e rural e na segurança de pedestres e veículos;
- **Redução de Custos:** Promover a economicidade a partir do uso de materiais de qualidade, com durabilidade comprovada;
- **Infraestrutura Resiliente:** Atender ao planejamento estratégico do município para uma infraestrutura viária robusta e sustentável;
- **Conformidade Legal:** Cumprir com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, garantindo transparência e eficiência na contratação.

Atualmente o município não dispõe de estrutura própria para fabricação desses materiais, o que reforça a necessidade de contratar uma empresa qualificada, assegurando entregas dentro do prazo e em conformidade com os padrões técnicos exigidos.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Qualidade Técnica:** Os artefatos devem ter resistência e durabilidade comprovadas, com laudos de ensaio emitidos por laboratórios credenciados;
- **Capacidade Produtiva:** A empresa contratada deve comprovar capacidade produtiva e logística para atender às demandas mensais do município;
- **Certificação de Conformidade:** Fornecimento de materiais certificados conforme normas ABNT;
- **Logística de Entrega:** Os artefatos deverão ser entregues nos prazos estipulados, em locais indicados pelo município;
- **Garantia:** Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação e reposição de materiais que não atendam às especificações;
- **Sustentabilidade:** Preferência por processos produtivos que minimizem impactos ambientais, conforme previsto no art. 25 da Lei 14.133/2021.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



A viabilidade técnica e econômica da contratação foi analisada considerando os seguintes aspectos:

- **Análise Técnica:** O município necessita de artefatos de alta qualidade e especificidade técnica para atender às condições climáticas e de tráfego locais. A contratação de uma empresa especializada garante o cumprimento de padrões de qualidade, durabilidade e segurança.
- **Aspecto Econômico:** A produção própria desses artefatos seria economicamente inviável, considerando os custos elevados com aquisição de maquinário, mão de obra especializada e espaço físico para fabricação. A contratação reduz custos fixos e promove maior eficiência orçamentária.
- **Capacidade do Mercado:** O mercado dispõe de empresas qualificadas e experientes na fabricação de artefatos de cimento, permitindo a realização de uma licitação competitiva que atenda às exigências do município.
- **Viabilidade Logística:** A proximidade de fornecedores regionais e a capacidade técnica das empresas garantem a entrega dentro dos prazos estipulados, atendendo ao cronograma das obras municipais.

18. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação resultará em benefícios estratégicos, tais como:

- **Melhoria na Infraestrutura Viária:** Aumento da durabilidade e qualidade das vias urbanas e rurais;
- **Padronização dos Materiais:** Garantia de uniformidade nas obras e serviços realizados;
- **Redução de Custos:** Menor necessidade de manutenções corretivas frequentes;
- **Cumprimento de Normas:** Adequação das intervenções às normas técnicas;
- **Planejamento Integrado:** Melhor articulação entre pavimentação, drenagem e contenção, otimizando recursos públicos;
- **Transparência e Competitividade:** Atendimento aos princípios fundamentais da administração pública previstos na Lei 14.133/2021.

19. MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DE CUSTOS

As quantidades foram projetadas com base no consumo registrado no exercício de 2024 através dos contratos nº 31/2023 e nº 43, 45, 46 e 47 de 2024, considerando demandas adicionais para obras previstas no planejamento estratégico do município. Os itens abrangem meios-fios, pavers, ladrilhos hidráulicos, tubos e aduelas, entre outros, detalhados na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS						
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MERCADO	MEIO FIO 50X15X30cm	2.000	UN	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
2	MERCADO	MEIO FIO 80X15X30cm	2.000	UN	R\$ 23,20	R\$ 46.400,00
3	SINAPI	MEIO FIO 100X15X30cm	2.000	UN	R\$ 30,23	R\$ 60.460,00
4	MERCADO	TAMPA BOCA DE LOBO DE CONCRETO 50X100cm	250	UN	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
5	MERCADO	TAMPA BOCA DE LOBO DE CONCRETO 100X100cm	250	UN	R\$ 179,56	R\$ 44.890,00
6	MERCADO	PAVER RETANGULAR PRENSADO 20X10X6cm NATURAL	5.000	M ²	R\$ 44,00	R\$ 220.000,00
7	FAROL TCE/SC	PAVER RETANGULAR NATADO 20X10X8cm NATURAL	5.000	M ²	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00
8	FAROL TCE/SC	PAVER RETANGULAR NATADO 20X10X6cm NATURAL	5.000	M ²	R\$ 44,99	R\$ 224.950,00
9	FAROL TCE/SC	PAVER RETANGULAR PRENSADO 20X10X6cm COLORIDO	2.000	M ²	R\$ 64,00	R\$ 128.000,00
10	MERCADO	PAVER 16 FACES PRENSADO 20X10X6cm NATURAL	5.000	M ²	R\$ 52,00	R\$ 260.000,00
11	MERCADO	PAVER 16 FACES NATADO 20X10X6cm NATURAL	5.000	M ²	R\$ 58,00	R\$ 290.000,00
12	MERCADO	PAVER 16 FACES PRENSADO 20X10X6cm COLORIDO	2.000	M ²	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
13	MERCADO	PAVER ALERTA 20X10X6cm	1.000	M ²	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
14	MERCADO	PAVER DIRECIONAL DE CONCRETO 20X10X6cm	1.000	M ²	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
15	MERCADO	LADRILHO HIDRÁULICO XADREZ 45X45cm	1.000	M ²	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
16	MERCADO	LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL DIRECIONAL 45X45cm	1.000	M ²	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
17	MERCADO	LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL ALERTA 45X45cm	1.000	M ²	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
18	MERCADO	LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO 25X25X8cm	2.000	M ²	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00
19	MERCADO	BLOCO DE CONCRETO MACIÇO 12X15X44cm OU 12X15X50cm OU 14X16,5X49cm	2.000	UN	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
20	MERCADO	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39cm	2.000	UN	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00



21	FAROL TCE/SC	ADUELA/GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO QUADRADA INTERNA DE 150X150cm (L X A), MISULA DE 20X20cm Ø100 ESPESSURA MÍN. 15cm, TB-45 E CONCRETO FCK >= 30MPA.	500	UN	R\$ 2.450,00	R\$ 1.225.000,00
22	MERCADO	TUBO SIMPLES DE CONCRETO 30X100X100cm	1000	UN	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
23	MERCADO	TUBO CONCRETO SIMPLES 40X100cm JUNTA MACHO E FÊMEA CLASSE PS-1	1000	UN	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
24	MERCADO	TUBO CONCRETO SIMPLES 50X100cm JUNTA MACHO E FÊMEA CLASSE PS-1	1000	UN	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
25	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS 60X100cm JUNTA MACHO E FÊMEA CLASSE PA-1	1000	UN	R\$ 165,00	R\$ 165.000,00
26	MERCADO	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS 80X100cm JUNTA MACHO E FÊMEA CLASSE PA-1	1100	UN	R\$ 250,00	R\$ 275.000,00
27	MERCADO	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS 100X100cm JUNTA MACHO E FÊMEA CLASSE PA-1	875	UN	R\$ 320,00	R\$ 280.000,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO:						R\$ 4.099.100,00

Conforme pesquisa de mercado, SINAPI e Farol TCE/SC, o custo total estimado é de **R\$ 4.099.100,00 (quatro milhões, noventa e nove mil e cem reais)**, descritos na tabela acima e orçamentos anexos a esse ETP, tendo o critério de escolha de menor preço.

20. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

O levantamento de mercado foi realizado para embasar a estimativa de custos da licitação e garantir que os preços praticados estejam em conformidade com os valores de mercado. Este procedimento seguiu as orientações do art. 23 da Lei 14.133/2021, que determina a necessidade de pesquisa detalhada para assegurar a viabilidade econômica e a competitividade do processo licitatório.

A pesquisa de preços considerou os seguintes critérios:



- **Coleta de Propostas:** Solicitação de cotações formais a fornecedores especializados no fornecimento de artefatos de cimento.
- **Consulta às Bases de Dados Oficiais:** Verificação de preços registrados em Atas de Registro de Preços de outros municípios e órgãos públicos da região, disponíveis em portais como SINAPI, FAROL e sites de transparência.
- **Análise de Contratos Anteriores:** Comparação com valores praticados em contratos semelhantes celebrados pela Prefeitura de Maracajá/SC e por municípios de porte equivalente.

21. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à aquisição de artefatos de cimento para atender às demandas de construção, pavimentação e manutenção do sistema viário do município de Maracajá/SC. A solução foi planejada para suprir as necessidades de obras de infraestrutura viária, alinhando qualidade técnica, economicidade e eficiência operacional.

Os materiais incluem itens como meio-fio, pavers (naturais, coloridos, direcionais e de alerta), blocos de concreto, tubos e aduelas, todos fabricados em conformidade com as normas da ABNT. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, garantindo flexibilidade para aquisições conforme a demanda ao longo de 12 meses.

A definição do objeto foi embasada em um levantamento de mercado criterioso, que considerou cotações atualizadas, preços regionais e experiências de contratações anteriores, resultando em um valor estimado de R\$ 4.099.100,00.

Os produtos adquiridos devem atender a padrões elevados de durabilidade e funcionalidade, com garantia de qualidade e logística eficiente para entrega. A fiscalização será realizada pela Secretaria de Obras, assegurando conformidade técnica e o cumprimento do contrato, contribuindo diretamente para a melhoria do sistema viário e da qualidade de vida da população.

22. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução permite parcelamento, considerando a natureza do objeto, a pluralidade de itens (27 ao todo) e o princípio da competitividade, conforme disposto no art. 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

A decisão pelo parcelamento visa:

- **Aumentar a Competitividade:** Permitir que empresas especializadas em determinados itens, como meio-fio, pavers ou tubos de concreto, possam participar do certame, ampliando o número de concorrentes e promovendo condições mais vantajosas para a Administração Pública.
- **Adequação às Capacidades Produtivas:** Considerando a diversidade técnica dos artefatos de cimento, o parcelamento possibilita que fornecedores com expertise em produtos específicos apresentem propostas competitivas, evitando a exclusão de potenciais participantes.



- **Economia e Qualidade:** Ao segmentar o objeto em lotes ou itens, aumenta-se a possibilidade de adquirir materiais de fornecedores especializados em cada categoria, garantindo maior qualidade e preços mais adequados para cada tipo de produto.
- **Flexibilidade na Execução:** O parcelamento facilita a gestão do contrato, permitindo entregas e fornecimentos mais adaptados às necessidades do município.

O parcelamento será realizado por itens individuais, com cada item constituindo uma unidade de julgamento. Isso possibilita que diferentes empresas sejam contratadas para o fornecimento de materiais distintos, assegurando o cumprimento dos objetivos do contrato e a melhor relação custo-benefício.

Essa estratégia está em consonância com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência que regem a Lei 14.133/2021.

23. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta plena viabilidade técnica, econômica e jurídica, conforme os seguintes fundamentos:

a. Viabilidade Técnica

- Os materiais especificados atendem às normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade e funcionalidade para as obras de infraestrutura viária.
- O processo licitatório define critérios rigorosos de qualificação técnica, assegurando a participação de fornecedores capacitados.

b. Viabilidade Econômica:

- O levantamento de mercado demonstrou compatibilidade dos valores estimados com a realidade regional, reforçando a adequação do orçamento público.
- A adoção do Registro de Preços possibilita compras sob demanda, evitando estoques desnecessários e otimizando os recursos financeiros.

c. Viabilidade Jurídica:

- A modalidade de Pregão Eletrônico atende integralmente às disposições da Lei 14.133/2021, promovendo transparência e ampla concorrência.
- Os critérios de julgamento pelo menor preço por item garantem a escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, a contratação é viável sob todos os aspectos analisados, alinhando-se às necessidades do município e aos princípios da gestão pública.



24. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

No contexto do Município de Maracajá/SC, não se aplica o Plano de Contratação Anual (PCA), considerando que o município não adota essa prática formalmente em seu planejamento administrativo.

Contudo, a contratação está plenamente justificada pelas demandas identificadas pela Secretaria de Obras, que apontou a necessidade de aquisição dos artefatos de cimento para atender ao constante processo de pavimentação e manutenção viária.

A demanda é respaldada pelo planejamento das obras públicas municipais e pela execução continuada de melhorias no sistema viário, com prioridade definida com base nos recursos orçamentários disponíveis e nas metas estabelecidas pelo Poder Executivo local.

25. CONCLUSÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de artefatos de cimento é imprescindível para atender às demandas de infraestrutura do sistema viário de Maracajá/SC. O presente estudo técnico preliminar demonstra que a terceirização deste serviço é técnica e economicamente viável, além de essencial para garantir a qualidade, a padronização e a segurança das obras municipais. A utilização de artefatos de cimento certificados, com especificações técnicas rigorosas, contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura viária, promovendo mobilidade urbana e rural mais segura, acessível e duradoura.

Ademais, a realização do processo licitatório em conformidade com a Lei 14.133/2021 assegurará a transparência, a competitividade e o cumprimento dos princípios fundamentais da administração pública. Dessa forma, espera-se atender aos interesses do município, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos e benefícios diretos à população.

Eng. Evânio Macalossi
Diretor do Departamento de Obras
Gestor do Contrato

Eng. Vinicius Lumertz
Engenheiro Civil
Fiscal do contrato

Maracajá/SC, 21 de janeiro de 2025.